

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
28/01/2026 16:39	solicito esclarecimento quanto ao momento de apresentação dos documentos de habilitação. Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece como regra geral a realização da fase de habilitação após a fase de julgamento das propostas, pergunta-se: os documentos de habilitação deverão ser apresentados somente pelo licitante melhor classificado, após a fase de lances, ou será exigida a apresentação prévia por todos os participantes?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
29/01/2026 09:20	Bom dia, segue resposta ao pedido de esclarecimentos referente aos documentos de Habilitação. Este pregoeiro oferece a possibilidade a todos os licitantes interessados em participar do certame que possam anexar previamente sua documentação para habilitação, como forma de agilizar a análise após a fase de lance. No entanto, não haverá nenhum prejuízo anexar a documentação após a fase de lances, logo que solicitado por este pregoeiro, como preconiza a lei 14133/2021. A forma que este pregoeiro marcou no sistema para anexar antecipadamente foi tão somente para agilizar os trabalhos de análise de toda documentação.		Não há arquivo anexado.